

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por despacho de 22/04/2024 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 21/05/2024, pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 10/08 a fls. 84 verso e 85 do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde.

Denominação – INFANTASMA - ASSOCIAÇÃO AMBIENTE E ALERGIAS PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE

NIPC – 507 336 291

Sede – Rua das Picoas, n.º 4, r/c Esquerdo - Lisboa - Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em

17 JUN. 2024

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direcao-geral-da-seguranca-social>